



Prefeitura Municipal de Resende

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 124, de 11 de novembro de 1985.

FIXA VALOR DA UNIDADE FISCAL:

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 7º DA LEI Nº 1.152 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1979, E ART. 101 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1975,

D E C R E T A :

Art. 1º - É fixado em Cr\$ 107.100 (cento e sete mil e cem cruzeiros), o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), para o exercício de 1986.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Resende, em 11 de novembro de 1985.


NOEL DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

/rmpm